



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO
DE ARAGUATINS/TOCANTINS.
EDIÇÃO SELO UNICEF 2021-2024**

Araguatins/TO
2022-2024

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Araguatins

Antônio Edson Rodrigues Gomes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ivonete Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação

Ulissevânia Sales da Silva
Secretária Municipal de Educação

Ruy Matos Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Boleslaw Daroszewski Júnior
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Wanderley Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Jessé Lima da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Mauro Antônio
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Comissão Municipal Intersetorial responsável por promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Araguatins/Tocantins.

Geane Pereira dos Santos Ferreira - Articuladora Municipal do Selo UNICEF
Lourian Pereira de Araújo - Mobilizadora do Selo UNICEF na Assistência Social.
Kelly da Silva Barros - Mobilizadora dos Adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.

Boleslaw Daroszewski Júnior - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Nathália Lima Nunes da Silva – Diretora de Proteção Social.

Cícera Dailma Alexandre da Silva – Coordenadora da Atenção Básica e Mobilizadora Municipal do Selo Unicef na Saúde.

Hugo Cardoso Rodrigues – Enfermeiro – Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra Pereira de Sousa - Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Eillen Maura Fernandes - Gerente de Imunização.

Catiani Pinheiro de Araújo Sousa – Coordenadora da Busca Ativa Escolar Municipal do Selo Unicef na Educação.

Laélia Coelho Costa Moreira – Professora

Maria Alves Rangel – Supervisora Escolar da SEMED e Mobilizadora do Selo na Educação.

Zelina Mendes Bueno – Coordenadora Pedagógica da SEMED.

Enelza Machado de Aquino dos Santos Silva - Coordenadora do CREAS.

Sheilla Mara Araújo Ramos - Assistente Social do CREAS.

Regiane Pimentel dos Santos Barbosa - Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maria Ilma Sousa - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Robson Pereira Marinho - Entrevistador do Programa Auxílio Brasil/CADÚNICO

Sandra Alves Ribeiro Costa - Coordenadora do Programa Auxílio Brasil/CADÚNICO.

Ketcya Miranda Abreu – Assessora de Gabinete da Sec. de Desenvolvimento Social e da Habitação.

Diego Rennan Torres Costa – Assessor Jurídico da Prefeitura de Araguatins.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Educação.

Mensagem do Prefeito

A vida surge no momento da formação do embrião, quando se dá início a uma forma humana. Quando ela flui, vem à tona uma explosão de sentimentos e uma dimensão de compromissos para aqueles que se colocam a zelar e proteger a vida em todo o seu contexto voltados para a coletividade. É notório que construí minha vida pública por meu apego em melhorar a vida das pessoas, principalmente nas áreas da Saúde, da Educação e na Social, que são as maiores preocupações dos brasileiros.

Ao construirmos o Plano pela Primeira Infância, esta gestão pretende garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos da cidadania nessa fase da vida.

Aquiles Pereira de Sousa.

SUMÁRIO

01 APRESENTAÇÃO	06
1.1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	06
02 INTRODUÇÃO	07
03 EIXOS PRIORITÁRIOS.....	14
3.1 SAÚDE	14
3.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
3.3 EDUCAÇÃO	16
04 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
05 REFERÊNCIAS.....	18
ANEXO	19

1. Apresentação

1.1 Diagnóstico Socioterritorial

O município de Araguatins, estado do Tocantins, de Pequeno Porte II, conforme dados estimados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, código: 1702208, com população geral estimada em 36.573 pessoas [2021], crianças de 0 a 5 anos e 11 meses 29 dias são 4.461[2021].

Araguatins teve como primeiros moradores a família de Máximo Libório da Paixão que aproveitando da existência de frondosas árvores como pequizeiros, oitizeiros, puçazeiros e enormes variedades da fauna e flora, deu início à exploração econômica do município. Para tanto acolheu trabalhadores vindos das diversas regiões, que passaram também a fixar suas residências na localidade.

A Lei nº 691, de 09/09/1872, reconheceu o local como povoado e deu-lhe o nome de São Vicente do Araguaia. Somente em 21 de junho de 1913, por força da Lei do Estado de Goiás, criou o Município de São Vicente do Araguaia, em meio à turbulência política da época. Sendo instalada oficialmente através do Decreto nº 1.224, de 07 de junho de 1949.

Curiosamente acredita-se que o nome de Araguatins surgiu após algumas versões populares, onde o nome deu-se pela fusão da parte inicial e final dos nomes dos rios Araguaia e Tocantins passando, então, a chamar-se ARAGUA+TINS - ARAGUATINS.

Conforme dados do IBGE, Censo Demográfico o município corresponde a uma extensão territorial de 2.633.278 km² [2020], densidade demográfica 11,93 hab/km² [2010], IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 0,631 [2010], situada na Amazônia Legal, limita-se ao Norte com os municípios de Esperantina, São Sebastião do Tocantins e Buriti do Tocantins; ao Sul com os municípios de São Bento do Tocantins e Ananás; a Leste com Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Sítio Novo e Itaguatins; e a Oeste as margens do belo Rio Araguaia e o Estado do Pará.

O principal acesso terrestre para o município é através das rodovias estaduais e federais pela BR-153, da Transamazônica (BR-230) e das TO's 404 e 010, destacando que a distância com a capital Palmas é de 621 km.

2. Introdução

O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Araguatins, estado do Tocantins, tem como público alvo crianças menores de 6 anos de idade, e terá vigência de 2022 a 2031, observando o período das atividades a serem executadas pelas áreas temáticas deste plano que são: Assistência Social, Saúde e Educação.

A primeira infância, período que vai da concepção até aos 6 anos de idade, é considerada uma janela de oportunidades crucial para a saúde, aprendizado, desenvolvimento e bem-estar social e emocional das crianças. Estudos científicos têm demonstrado que as primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados neste período, estabelecem a base do desenvolvimento. Isso significa que o que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos na primeira infância para que estes impactos sejam positivos para toda a sociedade.

Embora as ações detalhadas da Assistência Social, Saúde e Educação estejam previstas para serem executadas até 2024, para que não haja intervalo sem ações, a partir desta data, elas serão estendidas até junho de 2025, permitindo à gestão que assumir para o exercício 2025-2028, o tempo necessário para planejar as ações futuras sem que haja a descontinuidade dessas ações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/1990, foi uma grande conquista da sociedade brasileira na garantia dos direitos da Criança e do Adolescente. Sobretudo, é necessário o empenho de todos da família, da sociedade e do Estado para concretizá-lo em políticas públicas eficazes para a Infância e a Adolescência.

O pleno desenvolvimento da criança só poderá ser alcançado por meio da oferta do cuidado amplo, com intervenções integradas que abranjam a saúde e a nutrição da criança, ofereçam o cuidado responsivo, a segurança e as oportunidades de aprendizado. Para isso, os pais ou cuidadores (responsáveis) devem exercer a parentalidade positiva, ou seja, apoiar e assegurar as bases para o desenvolvimento pleno das crianças por meio do conjunto de interações

de afeto, cuidados, proteção contra violências, brincadeiras e atenção. Além disso, os profissionais das redes de assistência social, saúde e educação, também devem garantir um atendimento qualificado e intersetorial para apoiar as crianças e suas famílias nessa estruturação das bases do desenvolvimento pleno. Além da prioridade absoluta para os direitos da criança – prevista no art. 227 da Constituição Federal – e da explicitação feita no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o tema da primeira infância ganhou maior expressão na agenda pública brasileira nos últimos anos, sobretudo após a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Conforme preconiza o Art. 3º da [LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016](#). A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do [art. 227 da Constituição Federal](#) e do [art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Considerando, ainda, o que dispõe no Art. 4º da mesma lei e seus incisos. As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - Descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Considerando ainda, em seu Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Logo, em seu Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Por conseguinte, em seu Art. 6º - A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Considerando que esta municipalidade aderiu ao SELO UNICEF - Edição 2021-2024, sendo que, 2023 municípios de 18 estados confirmaram a participação na edição 2021-2024, sendo este o maior número de adesões da história do Programa até hoje. Destarte que, Araguatins está entre os 99 municípios do Estado Tocantins que realizaram a adesão. A distribuição segue da seguinte forma: 1.347 municípios participantes fazem parte do Semiárido Brasileiro, distribuídos nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Outros 676 estão localizados na Amazônia Legal Brasileira, compreendida pelos seguintes

estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

Vale destacar que é responsabilidade do município garantir um trabalho intersetorial e democrático em prol da garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contudo, podemos alcançar na prática a realização de ações para o fortalecimento de políticas públicas que gerem resultados sistêmicos e o monitoramento e a avaliação dos resultados de forma constante dentro do que se espera na metodologia, metas e prazos estabelecidos dentro dos sete indicadores sociais de cada um dos resultados sistêmicos do SELO UNICEF.

Tendo em vista que nesta edição, a primeira infância tem um papel especial, sendo o foco do Resultado Sistêmico 1 – Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância e dentro desse resultado sistêmico temos que construir o PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância, contemplando alguns itens indispensáveis na sua elaboração, como cobertura vacinal; Realizar anualmente a Semana do Bebê, com foco em aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e alimentação complementar saudável, crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parentalidade positiva, disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico; educação infantil de qualidade; prevenção e enfrentamento à violência e a promoção de temáticas como a parentalidade positiva, bem como, qualificação dos serviços oferecidos nos CRAS por meio da formação de gestores e profissionais que atuam no PAIF sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância – incluindo negligência e violência verbal, psicológica, física e sexual; Aderir e implementar a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, famílias e lideranças comunitárias; e visando o aumento das coberturas vacinais de crianças menores de cinco anos; Aderir à estratégia para a melhoria e fortalecimento da qualidade da Educação Infantil Municipal; Participar de atividades formativas para gestores e professores oferecidas pelo UNICEF

(participação obrigatória do ponto focal de Educação do município e 30% das unidades de educação infantil do município com pelo menos 1 gestor e 1 professor de educação infantil concluindo uma das atividades formativas); Implementar práticas qualificadas de Educação Infantil, beneficiando e atingindo, no mínimo, 30% de crianças matriculadas no município.

Não obstante, no que tange à conquista para o desenvolvimento infantil, a intensificação da intersetorialidade na prática é um avanço muito relevante para os municípios, bem como, a articulação entre as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e outras políticas setoriais que atuam de forma igualitária no atendimento a essa faixa etária, são preponderantes para responder às demandas das famílias de maneira integrada e multiprofissional, sem esforços paralelos e desconectados.

Garantir serviços básicos de qualidade ofertados desde a concepção até os 6 anos, que atendam às necessidades de desenvolvimento integral de todas as crianças – especialmente as mais vulneráveis – de forma intersetorial e prevista nos Planos Municipais pela Primeira Infância e alinhados ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

A educação Infantil tem papel importante no desenvolvimento humano e social. Configura-se uma das áreas educacionais que mais retribui à sociedade os recursos nela investidos.

É importante destacar que o município de Araguatins anuiu ao TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA através da Portaria 2022, conforme anexo I deste plano.

O Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Araguatins Tocantins, no âmbito do Programa Primeira Infância na Escola e implementação do plano de ação nas escolas elegíveis e indicadas, sendo que, as Escolas elegíveis são aquelas que atendem ao critério estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC de 70% ou mais de alunos no Programa Auxílio Brasil – PAB as quais receberão apoio técnico e recurso federal voltado à primeira infância; já as Indicadas, são aquelas que receberão apoio técnico, como integrantes do programa na perspectiva de melhoria da qualidade na educação infantil, desenvolvimento de ações pedagógicas referentes aos eixos norteadores de Avaliação e Monitoramento, Gestão, Liderança e Fortalecimento

Institucional, Currículo e Práticas Pedagógicas, contemplando as estratégias alinhadas aos objetivos do Programa.

Dos Objetivos:

I - Promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil;

II - Desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação da melhoria da qualidade da educação infantil;

III - Contribuir para a consecução das Metas 1 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

IV - Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para a educação infantil;

V - Promover o diálogo com órgãos e entidades que tratam da educação infantil e da primeira infância, para compartilhar boas práticas nesta etapa;

VI - Fornecer apoio técnico e financeiro às escolas públicas municipais e distritais de educação infantil, em especial às que atendem as populações mais vulneráveis;

VII - Promover a formação de profissionais da educação infantil;

VIII - Propor, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade; e

IX - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

O plano de Ação foi elaborado conforme as estratégias do Ministério da Educação que possuem evidências científicas de impacto nos indicadores de qualidade da educação infantil, as quais estão detalhadas no caderno técnico do Programa, disponível no site do MEC. A Secretaria Municipal de Educação SEMED/Araguatins, mantém as estratégias disponibilizadas pelo MEC que auxiliaram na criação das ações e inclui no plano novas estratégias que estão em andamento no Município, no sentido de fortalecê-las nas escolas elegíveis do programa.

Logo estão destalhadas as ações que serão executadas por cada área temática, das quais estão elencadas neste plano, como veremos a seguir: Eixo 1: Saúde – Imunização, - Aumentar a Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano e 3 meses com a vacina SCR D2 e Poliomielite até 2024;

Eixo 2: Assistência Social - Serviços de atenção a Primeira Infância no CRAS/SCFV até 2024.

Eixo 3: Educação - Estratégias de avaliação e monitoramento da implementação dos parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil; estratégias de currículo e práticas pedagógicas.

Por fim, a Comissão de elaboração do referido Plano, visando o fortalecimento e garantia das políticas públicas voltadas a primeira infância, buscando a efetivação das ações, metas e prazos a serem cumpridos, objetivando o alcance dos resultados esperados, sem a descontinuidade das ações dos serviços ofertados dentro de cada rede de atendimento.

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Saúde IMUNIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a Cobertura Vacinal de Crianças de 1 ano e 3 meses com a vacina SCR D2 e Poliomielite; - Realizar Busca ativa das crianças para vacinar contra SCR D2 e Poliomielite; - Diminuir os Bolsões Vacinais existentes devido a Baixa Cobertura Vacinal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Campanhas Municipais de Atualização de Calendário Vacinal; - Vacinação extramuros nas áreas periféricas e zona rural; - Arrastão de Vacinação de casa em casa realizado pelas ESF. 	x	x	Crianças de até 1 ano e 3 meses de idade	<ul style="list-style-type: none"> - Vacinação Extramuros, com uma vacinadora exclusiva da zona rural - Realização de Campanhas Nacionais para atualização do Calendário Vacinal. 	<ul style="list-style-type: none"> - Vacinação em horário estendido nas UBS Saúde na Hora; - Campanha Municipal de Atualização do Calendário Vacinal 	<ul style="list-style-type: none"> - A Vacinação em horário estendido nas UBS Saúde na Hora deverá acontecer de segunda a sexta-feira; - A Campanha Municipal de Vacinação de Atualização do Calendário Vacinal, deverá ocorrer uma (01) vez ao ano. 	Atingir 95% (conforme preconizado pelo PNI)	As ações deverão ser realizadas pelas equipes de Saúde, com o apoio de outros setores como: transportes, divulgação e mídias, administrativo da secretaria municipal de saúde e das demais políticas públicas intersetorial.	2023 - 2024	
<p>Resultado: Atingir 95% das crianças de 1 ano e 3 meses de idade vacinadas com a Triplice Viral D2 até 2024.</p> <p>Indicador: Percentual de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetra viral (PNI/MS).</p>												

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcançe da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Assistência Social/Proteção Social Serviços de atenção a Primeira Infância no CRAS/SCFV.	- Garantir a oferta dos serviços de atenção à Primeira Infância no CRAS/SCFV.	Cadastrar/Atualizar no SISC o público prioritário da primeira infância no SCFV. Realizar cadastro em documento adequado dos beneficiários do Programa;	X		Crianças de 0 a 6 anos	Atualização/cadastro das crianças até 6 anos no SCFV.	Aderir ao Programa Criança Feliz	De acordo a demanda	Pelo menos 01 CRAS que ofereça serviços de atenção à primeira infância.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação		Até 2024
	- Incentivar a participação dos gestores e profissionais que atuam no CRAS nos cursos, sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância	Desenvolver atividades coletivas, oficinas nos grupos do SCFV de acordo com a faixa etária. Visitas domiciliares e Busca Ativa/mapeamento de Realizar ações de prevenção das violências contra as crianças.	X					Contínuo				
		Visitas domiciliares e Busca Ativa/mapeamento de Realizar ações de prevenção das violências contra as crianças.	X	X				De acordo a demanda				
		Busca Ativa/mapeamento de Realizar ações de prevenção das violências contra as crianças.	X	X				Contínuo				
Resultado: Garantir que o CRAS de Araguatins ofereça serviços de atenção à primeira Infância.												

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação Educação de Qualidade na Educação Infantil da Rede Municipal de Araguatins/TO	- Implementar Práticas qualificadas de Educação Infantil beneficiando e atingindo no mínimo 30% das crianças matriculadas no município. Fortalecer as melhorias da qualidade da Educação Infantil no Município; - Promover a Formação continuada para Gestores e professores de educação infantil.	- Realizar busca ativa; -Realizar encontros formativos nas creches e escolas para trabalhar estratégias do desenvolvimento socioemocional das crianças e bebês. -Disponibilizar instrumentos de avaliação EAPI, orientar e acompanhar o preenchimento junto a todas as escolas da rede; -Adesão à estratégia para a melhoria e Fortalecimento da Qualidade da Educação Infantil Municipal		X	Crianças de 0 a 6 anos	Orientação quanto à realização de Boas Práticas (Currículo da escola, Projeto de Sala) e inserir na Plataforma de Monitoramento da BNCC do MEC. -Programa Primeira Infância na Escola. (Conforme Termo de Adesão - Anexo I)	Implementação das ações recomendadas a partir do uso da EAPI/OEI – Observatório da Educação Infantil. - Cadastramento de Boas Práticas na Plataforma de Monitoramento da BNCC do MEC Implantar, até 2024, a obrigatoriedade, no ato da matrícula, da apresentação da Declaração do Esquema Vacinal atualizado. (Fornecida pela UBS de referência da família)	Contínua Semestral Semestral -----	Garantir que pelo menos 30% das crianças matriculadas no município sejam beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação		Até 2024
Resultado(s): Garantir que pelo menos 30% das crianças sejam beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil até 2024.												

4. Monitoramento e Avaliação

As ações serão monitoradas, acompanhadas e avaliadas quadrimestralmente de forma intersetorial, com a participação e o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este indispensável no acompanhamento do referido plano.

Reunir com os Conselhos setoriais bimestralmente para apresentação das ações e metas a serem cumpridas de forma intersetorial.

5. REFERÊNCIAS

CADERNO TÉCNICO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PPIE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VOLUME 1 - SETEMBRO/2022.

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Cartilha – Plano Municipal pela Primeira Infância/Um Passo a Passo para a elaboração.

Rede Nacional Primeira Infância – Plano Nacional pela Primeira Infância 2010 -2022/2020 – 2030/Elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância Aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010/Revisado e atualizado em 2020.

GUIA METODOLÓGICO DO SELO/UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA

Eu, ULISSEVANIA SALES DA SILVA, CPF 774.097.791-87, Dirigente de Educação de Araguaatins manifesto, pelo presente instrumento, o interesse na adesão voluntária ao Programa Primeira Infância na Escola, instituído pela Portaria do Programa de 2022, e oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica - SEB.

DECLARO, ter pleno conhecimento dos termos da Portaria do Programa de 2022.

COMPROMETO-ME a observar e cumprir todas as regras e disposições constantes dos atos relacionados, que dentre as principais indicações, ressalta como responsabilidade do ente:

- a) Selecionar, dentre as escolas elegíveis, aquelas que poderão participar do Programa;
- b) Manter articulação direta e um canal de comunicação permanentemente aberto com o MEC;
- c) Designar um Coordenador Local e um Coordenador Substituto;
- d) Prover o suporte e o apoio logístico para as ações no âmbito do Programa;
- d) Realizar a multiplicação das ações de formação propiciadas pelo Programa;
- e) Prestar informações de quaisquer aspectos da execução do Programa ao MEC para fins de monitoramento e avaliação.
- f) Encaminhar, em tempo oportuno, o plano de metas para a realização do Programa, conforme critérios a ser divulgado pelo Ministério da Educação;
- g) Prestar contas dos recursos repassados às unidades executoras de sua rede de ensino.

Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto, e serão explicitados na prestação de contas.

A inobservância do disposto nos normativos relacionados ao Programa ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação poderá(ão) implicar o cancelamento da participação do Governo, da SME, bem como de suas escolas, no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

A Secretaria de Educação compromete-se a dar publicidade às ações do Programa. Compromete-se, ainda, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal em tais divulgações.

Declaro que de acordo com a Portaria do Programa de 2022, o dirigente ao assinar este

Termo de Adesão confirma que o Chefe do Executivo está ciente e concorda conjuntamente com a adesão do Programa Primeira Infância na Escola.